

NOVA FOLHA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

COMERCIÁRIA

26 anos
de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição outubro/novembro/dezembro 2019- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br



Feliz Natal

Adeus Ano Velho e Feliz Ano Novo!...

Agora que o ano está se despedindo vamos esquecer o que não deu certo; perdoar a nós mesmos o que ficou por falar, fazer, e todas as promessas que não foram cumpridas; perdoar todos nossos inimigos e àqueles que nos tenham ofendido, abraçarmos a todos nossos amigos e ente queridos sem esquecermos das pessoas mais necessitadas e oprimidas. Vamos dizer adeus ao ano velho e desejar a todos um feliz Natal e um Feliz Ano Novo!...

O nosso desejo é que todos possam entrar no ano de 2020, com alegria, felicidade, harmonia, inteligência, paz, prosperidade, sabedoria, saúde e muita esperança no coração, sem arrependimentos, rancores e sem qualquer sentimento negativo e sim somente pensamentos positivos, porque um novo ano vai começar, e é tempo de renovação de construir, recomeçar e tentar novamente.

O que ficou por falar, poderá agora ser falado. O que ficou por fazer poderá agora ser feito. O que ficou por sonha poderá agora ser sonhado. Vamos desejar fazer deste ano que esta chegando (2020) o melhor das nossas vidas presente e futura, depende apenas da vontade de Deus e do conjunto das nossas atitudes e escolhas.

Feliz Natal!... Feliz Ano Novo!... Boas Festas!...

Sind. dos Empr. no Com. de Patos de Minas e Região
Ascendino César das Chagas
Diretores e Funcionários

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



Confira:

- Assistência psicoprofissional.
- Assistência sindical e trabalhista.
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- Assistência homologatória facultativa nas rescisões contratuais.
- Assistência jurídica trabalhista.
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- Assistência médica (comerciários e dependentes).
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar) para comerciários e dependentes.
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- Convênio com o Patos Tênis Clube (comerciários e dependentes).
- Convênio Clube ASPRA (antigo Colina) (comerciários e dependentes)
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- Convênio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- Convênio com o laboratório MEDIC IMAGEM
- Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- Convênio com a Faculdade Patos de Minas que proporciona 30% de descontos nas mensalidades de cursos superiores para comerciários filiados e seus dependentes (exceto odontologia) e Direito
- Convênio com Hospital Imaculada Conceição
- Convênio Clínica Mais exames
- Convênio Hospital dos Olhos
- Convênio UNIPAM
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).

SINDEC celebra mais quatro convênios para os comerciários

Com objetivo de melhorar o bem estar dos filiados a entidade o Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-SINDEC celebrou convênios as áreas de saúde, educação e lazer que irão beneficiar todos os trabalhadores sindicalizados da categoria comerciária em dia com as contribuições e seus dependentes. Os contratos firmados com hospital Imaculada Conceição; hospital dos Olhos e Clínica Mais Exames garantirá descontos em consultas e tratamento para os trabalhadores do comércio de Patos de Minas e Região associados ao sindicato com benefício estendido também aos dependentes diretos, cônjuges e filhos menores de idade.

Outro tratado que vai beneficiar filiados e dependentes foi firmado com O Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM. Pelo acordo, comerciários filiados ao SINDEC e em dia com as contribuições terão desconto em mensalidades nos cursos de Ensino a Distância (EAD) oferecidos por aquele centro educacional. Para se beneficiar basta comparecer à sede do Sindicato situado a rua Juca Mandu, 387, centro de Patos de Minas para encaminhamento e

Serviços disponíveis pelo Hospital Imaculada Conceição



Com mais de 70 anos de atividade em Patos de Minas o hospital Imaculada Conceição consolidou-se como referência em qualidade na prestação

de serviços de saúde no Alto Paranaíba e noroeste de Minas Gerais. Dotado de equipamentos de última geração O hospital é referência médica e um dos mais procurados centros de saúde da região. Por esse motivo o SINDEC firmou com o hospital Imaculada Conceição convênio para atendimento com desconto no pagamento de consultas e outros serviços médicos hospitalares aos comerciários filiados em dia com as obrigações. Serviços contemplados pelo convênio: **Clinica Geral, Ortopedia, Pediatria, Cardiologia, Mastologia, Urologia, Oftalmologia, Pneumologia, Gastro, Ginecologia, Angiologia.**

Serviços disponíveis Clínica Mais Exames



Com equipamentos de última geração a Mais Exames é um dos mais conceituados centros de exames

clínicos da região. Com profissionais treinados para atender bem os pacientes, a Clínica Mais exames está localizada em local de fácil acesso, o que proporciona agilidade no atendimento. Recentemente a diretoria do SINDEC fechou parceria através de convenio para que os serviços da Clínica Mais Exames esteja também disponível para os filiados a entidade em dia com as contribuições. Confira os serviços prestados pela clínica Mais Exame: **Laboratórios de Tomografia, Raio-x, Ultrassonografia completo, Exames Cardiológicos e Exames Laboratoriais, Clínico Geral, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia e Radiologia.**

Serviços disponíveis pelo Hospital dos Olhos



Inaugurado recentemente em Patos de Minas e equipado com aparelhos de última geração o Hospital de Olhos do Alto Paranaíba já é referência no tratamento

oftalmológico da região com mais de 100 atendimentos diários, inclusive com procedimentos cirúrgicos. Devido à essa eficiência, a diretoria do SINDEC procurou firmar contrato de convênio para beneficiar através de descontos no valor das consultas e tratamento para filiados da entidade em dia com a entidade. Confira os atendimentos disponíveis: **avaliações de córnea, estrabismo, glaucoma, retina, uveíte, plástica ocular, testes de olho e lente; mapeamento de retina, tomografia ótica, pressão ocular, paquimetria retinografia, tonometria, ecografia, ecobiometria tomografia de córnea, dentre outros.**

Fim do DPVAT

A extinção do Seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres (DPVAT) – também chamado Seguro Obrigatório –, a partir de 2020, vai tirar cerca de R\$ 2 bilhões por ano do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso porque 45% do valor arrecadado anualmente é repassado obrigatoriamente ao setor. O restante é dividido em 50% para o pagamento de indenizações e 5% para o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Além disso, ao contrário do que disse Bolsonaro o DPVAT não causa qualquer prejuízo ao governo federal, tanto que o valor pago pelos donos de automóveis foi reduzido em 2019.



Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados em dia com o SINDEC

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821.5500
- falar com Ascendino César

ENCONTRE-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE SP

Projeto de Bolsonaro impede por dois anos reajuste do salário mínimo acima da inflação



O salário mínimo ficará dois anos sem reajustes acima da inflação, caso o Congresso Nacional dê o sinal verde para a chamada PEC emergencial apresentada pelo governo Bolsonaro. A medida pretende acionar gatilhos de ajuste de curto prazo para equilibrar as contas públicas. Criada pelo governo Lula e vigente até o início deste ano, a política de valorização do salário mínimo previa reajuste pela inflação mais o crescimento do PIB de dois anos antes, o que garantia ganhos reais ao piso nacional. Hoje, o salário mínimo está em R\$ 998. A proposta orçamentária para o ano que vem prevê

reajuste do salário mínimo apenas pela variação da inflação, chegando a R\$ 1031. Antes o governo anunciou a possibilidade do Mínimo ser de R\$ 1.039, mas recuou.

A PEC emergencial proposta pelo governo prevê o acionamento imediato dos gatilhos de ajuste previstos na regra do teto de gastos, que limita o avanço das despesas à inflação. Uma delas é justamente a vedação de reajuste real ao salário mínimo. As medidas ficam vigentes por dois anos. Se aprovada no Congresso, o salário mínimo para 2020 e 2021 não poderá ter aumento real.

STF mantém decisão que proíbe gestantes em atividade insalubre

Por unanimidade o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou recurso da Advocacia-Geral da União (AGU) e manteve a decisão tomada em maio pelo plenário proibindo o trabalho de gestantes em atividades com qualquer grau de insalubridade.

No julgamento anterior os ministros do Supremo entenderam ser inconstitucional um trecho da reforma trabalhista de 2017 que previa a necessidade de recomendação por meio de atestado médico para que gestantes pudessem ser afastadas de atividades insalubres em grau médio e mínimo e em qualquer grau para lactantes, passando a valer a regra anterior da CLT que prevê afastamento de gestantes de atividades com qualquer grau de insalubridade. Através de um embargo de declaração a AGU solicitou ao Supremo declarar que a gestante se mantivesse na atividade classificada como insalubre caso não houvesse comprovação científica de risco à gravidez ou ao bebê. Descabidamente a AGU pediu que a decisão de afastamento das gestantes surtisse efeito somente daqui a seis meses para que os órgãos competentes medissem o risco real à



saúde de gestantes e fetos em diferentes atividades, sobretudo na área de saúde e no ramo hoteleiro, sob argumento de alto o impacto aos cofres públicos devido ao aumento no pagamento de salário-maternidade que é arcado pelo Estado. Ou seja, para o governo Bolsonaro a vida de mãe e feto estariam em segundo plano. Os ministros do Supremo não acolheram os argumentos e mantiveram o efeito imediato da decisão. Desse modo mulheres grávidas devem ser afastadas de imediato de toda atividade insalubre, em qualquer grau. Caso não seja possível realocá-la em outro tipo de serviço a gestante deve deixar de trabalhar e passar a receber salário-maternidade, nos termos da lei que regulamenta o benefício, prevê a decisão.

Multa do FGTS será menor em modelo de contratação lançado pelo governo



O presidente Bolsonaro está levando ao pé da letra a promessa de acabar com direitos conquistados à duras penas pela classe trabalhadora brasileira ao lançar o abjeto programa Carteira Verde Amarelo. Em princípio o projeto valerá para jovens de 18 a 29 anos no primeiro emprego e para pessoas com mais de 55 anos e conta com remuneração salarial que não pode ultrapassar 1,5 salário mínimo e prevê multa menor sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em caso de demissão sem justa causa. Atualmente a multa é de 40%, mas deve cair a 20% nos contratos do "Trabalho Verde e Amarelo". O programa também vai livrar as empresas de pagar a contribuição patronal para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de 20% sobre a folha, e as alíquotas do Sistema S, do salário-educação e do Incrá. A contribuição mensal para o fundo de garantia, o FGTS, será de apenas 2%. Atualmente essa contribuição nos contratos de trabalho é de 8%. A desoneração total da folha terá duração de até 24 meses.

Para especialistas na área trabalhistas a medida

governamental pode provocar o chamado rodízio de mão de obra barata, estimulando os empresários a demitirem trabalhadores que atuam no atual regime por funcionários com idade compatível para desoneração da folha da empresa. Para o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-SINDEC, Ascendino César, além de não resolver o problema do desemprego a medida do governo federal vai criar rotatividade de substituição de mão de obra principalmente nos setores que não exigem qualificação profissional. "Empresários inescrupulosos podem facilmente realizar o revezamento no quadro de funcionários em intervalos de 14 meses, como autoriza o texto da medida. Não acredito que esse programa vá resolver a questão de desemprego no País. É necessário incentivos para criar novos postos de trabalho em setores chave da economia, como a construção civil, a indústria e principalmente o comércio sem que o trabalhador perca seus direitos de segurança. Com salário em mãos a classe trabalhadora vai consumir mais gerando demanda para a contratação de novos trabalhadores. Isso já foi e deu certo. Mas esse governo não consegue enxergar abaixo do umbigo. Mais uma vez a camada mais sofrida da sociedade pagará a conta.

PLR para trabalhadores pode ficar menor com MP 905



O valor da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos trabalhadores pode ficar

menor, se o Congresso Nacional não vetar este ponto da Medida Provisória (MP) nº 905, que o governo Bolsonaro editou e que já está valendo. A MP prevê que, quem tem ensino superior e ganha cerca de R\$ 11 mil poderá negociar sozinho com o patrão o valor a receber do PLR, sem a presença do seu sindicato e sem levar em conta o acordo da categoria. Os trabalhadores que ganham abaixo deste teto também poderão negociar, mas em conjunto, com a participação de uma comissão de empregados e patronal, porém, sem a presença dos sindicatos da categoria.

O governo também impõe na MP, que as indenizações trabalhistas não poderão levar em conta o valor recebido em prêmios, PLR e gorjetas. Isto visa impedir que tribunais de Trabalho, ao calcularem a indenização numa ação, incluam esses valores como parte dos salários. Com isso, a indenização a ser paga poderá ser menor; já que esses "extras" não serão computados no total que o trabalhador recebeu ao longo da sua vida laboral dentro da empresa em que trabalhava. Os tribunais do Trabalho, em sua maioria, incluíam esses abonos e prêmios como parte dos salários e também como passíveis de contribuição previdenciária. A medida do governo é para impedir esses ganhos aos trabalhadores. Outro ponto prejudicial aos trabalhadores é a negociação de acordos individuais sobre os coletivos e o negociado sobre o legislado e sem a participação dos sindicatos dos trabalhadores. Como os tribunais davam ganhos de causa aos trabalhadores por brechas na legislação, o governo garantiu que os empresários sejam beneficiados com o não pagamento de indenizações mais altas aos trabalhadores, nem tenham de pagar a contribuição previdenciária devida sobre este montante. Com isso, o governo combate a iniciativa dos trabalhadores de buscar na Justiça o reconhecimento de ganhos de produtividade.

Comunicado

O SINDEC informa que continuam em vigor os convênios de lazer entre a entidade e os clubes ASPRA (Associação dos Praças Militares) e o Patos Tênis Clube (PTC).

LEMBRANDO, que, para ter direito aos convênios é necessário que o comerciário de Patos de Minas e região esteja FILIADO ao sindicato.

Maiores informações procurar a sede do SINDEC à rua Juca Mandu, 374, centro Patos de Minas, ou pelo telefone (34) 3821 5500-Falar com Ascendino César.

Assai é condenado por homofobia em ambiente de trabalho

A 8ª Turma do TST condenou a empresa Assai Atacadista em R\$ 30 mil por danos morais contra um operador de caixa da rede de supermercado. O ex-funcionário alega que sofreu discriminação homofobia por parte dos colegas de trabalho através de chacota, piadas e ataques diários por ser homossexual assumido e por ter voz fina. Em primeira e segunda instâncias o pedido foi julgado procedente. Inconformada com a decisão, a Assai Atacadista interpôs agravo de instrumento junto ao TST mas acabou derrotada também na corte superior que manteve o valor indenizatório.

A defesa do trabalhador alegou que a situação não configura dano moral simples, mas dano que fere a dignidade da pessoa humana, ressaltando que, se os fatos narrados tivessem ocorrido atualmente, os colegas de trabalho estariam respondendo criminalmente, em razão da decisão do STF que criminalizou a homofobia. Em junho deste ano, o plenário do STF decidiu que homofobia e transfobia são crimes. Ante omissão legislativa, os delitos serão enquadrados na lei de racismo. Os ministros consideraram que “condutas homofóbicas e transfóbicas, que envolvem a aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, trazem expressões do racismo”

Proposta do governo prevê redução de jornada e salário de servidores

O governo Federal enviou ao Congresso um pacote de medidas econômicas que vai afetar diretamente o funcionalismo público das esferas estadual e municipal caso seja aprovado pelos parlamentares. Dentre as propostas encaminhadas pelo ministro da Economia, Paulo Guedes está a famigerada redução da jornada de trabalho e salário dos servidores em até 25% por um período de até dois anos quando estiverem em situação de aperto fiscal. A chamada PEC Emergencial engloba ações permanentes e temporárias de ajuste nas contas da União, estados e municípios, como a proibição a promoções de servidores, reajustes salariais, criação de cargos, reestruturação de carreira, novos concursos e criação de verbas indenizatórias. Para o governo Bolsonaro a crise não permite concessão automática de aumentos de salários ao funcionalismo. Ao menos 12 estados poderiam hoje pedir enquadramento no chamado “Estado de Emergência Fiscal”, segundo o secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida. São estados que têm a despesa com pessoal acima dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A lista inclui: Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Paraíba, Tocantins, Piauí, Maranhão e Acre.

Mudança no auxílio-doença pode fragilizar relações de trabalho

O governo federal quer passar para o empregador a responsabilidade do pagamento do auxílio-doença, a exemplo do salário-maternidade, quando as empresas pagam o benefício e depois são compensadas na contribuição previdenciária. O argumento do Palácio do Planalto é de proporcionar melhores condições aos trabalhadores devido a demora do segurado em conseguir uma perícia médica para que o benefício seja concedido. Especialistas avaliam que a proposta onera o empregador fragiliza o trabalhador, onera as empresas e que a estratégia não se configura como a melhor solução, salvo para empreendedores com negócios de maior porte e que dispõem de caixa robusto e organização tributária.

O vice-presidente do Sindicato dos Empregados no comércio, José Marcelino concorda com os especialistas. Para ele o auxílio-doença é uma especificação do direito trabalhista cujas pessoas não sabem sequer quanto tempo ficarão afastadas, obrigando empresas com poucos funcionários e com pouco tributo a recolher a arcar com o valor do benefício e ainda contratar outro profissional para substituir o que foi afastado. “Isso pode gerar reflexo negativo no caixa das empresas menores. No comércio, principalmente, pode significar demissões de outros trabalhadores para compensar essa queda”, justificou o sindicalista. “Nenhuma empresa vai querer um trabalhador doente sabendo que terá de pagar o benefício. Na realidade o governo federal deixa de acolher o trabalhador num momento de necessidade, mesmo ele sendo contribuinte da Previdência”, ressaltou.

Tratamento dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças

Drª Debora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica Geral, crianças, aparelhos

Agendamentos
(34) 3821 5500

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PATOS DE MINAS E REGIÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados do comércio varejista e atacadista de Patos de Minas-MG., para uma assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9(nove) de Janeiro de 2020, às 19h(dezenove horas), em primeira convocação com número legal de presentes, na sede da Entidade, na Rua Juca Mandú, nº 374, Centro, Patos de Minas/MG., para discussão, deliberação e aprovação do rol de reivindicações para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, data base 1º de março de 2020 com as seguintes matérias: a) Leitura do Edital de Convocação, b) Melhorias das condições de Trabalho; c) Aumento de salário para os integrantes da categoria profissional; d) Aprovação do Rol (Pauta) de Reivindicações para a data base 1º de março de 2020; e) Aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), previstas nos arts. 545 a 600 da CLT; f) Autorização para desconto de contribuições dos empregados da categoria para manutenção da Entidade Sindical a serem previstos em Convenções e Acordo Coletivos de Trabalho ou Termos Aditivos Art 513 Alinea “e” da CLT; g) Autorização à Diretoria Sindical para promover negociações coletivas com as representações patronais e com as empresas, celebrar Convenções Coletivas, Acordos Coletivos e ou, Acordos Individuais e Termos Aditivos e ou aujizar Dissídios Coletivos, Ações Coletivas e ou Individuais, celebrar Acordos Administrativos e ou Judiciais ou prosseguir nas Ações Coletivas; h) Frustradas todas as possibilidades, Autorização para exercer o direito de greve na forma da Lei 7.783/89. Não havendo número legal a Assembleia geral extraordinária realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 19h30min(dezenove horas e trinta minutos), Patos de Minas/MG, 11 de Dezembro de 2019. Ascendino César das Chagas – Presidente.

Esta coluna é uma parceria entre o SINDEC e a Agência de Empregos OLIVET

Interessados devem procurar o escritório da agência, à rua General Osório, 189, centro/ Patos de Minas.
(34) 3821 5988 email-talentos@olivet.com.br

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria